



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- PORTARIA 058/2026 - EXONERAÇÃO - IDELFONSO SOUZA LIMA MOTA.
- PORTARIA 059/2026 - EXONERAÇÃO - RUIZIANE DA LUZ LIMA.
- PORTARIA 060/2026 - EXONERAÇÃO - MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA.
- PORTARIA 061/2026 - EXONERAÇÃO - MARIA ELZA DA SILVA.
- PORTARIA 062/2026 - EXONERAÇÃO - ANGELA MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO.
- PORTARIA 063/2026 - EXONERAÇÃO - MARIA NICE ROSAS DA SILVA.
- PORTARIA 064/2026 - EXONERAÇÃO - ADELINA FRANCISCA DOS SANTOS.
- PORTARIA 065/2026 - EXONERAÇÃO - JUDITE MARIA DE JESUS DOS SANTOS.
- PORTARIA 066/2026 - EXONERAÇÃO - MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE JESUS.
- DECISÃO DA EQUIPE.
- PARECER TÉCNICO.
- PARECER JURÍDICO.
- ERRATA - PORTARIA 050/2025 - LICENÇA PRÊMIO - EDNA OLIVEIRA SANTANA ANDRADE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTEARIA N° 058/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor, concede Licença-Prêmio ao servidor municipal aposentado e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

Considerando, o requerimento de pedido de exoneração pelo servidor, em virtude da concessão de aposentadoria, protocolado em 05 de fevereiro de 2026, acostado na pasta Processo Administrativo 696/2026;

Considerando, que a servidor adquiriu direito a licença-prêmio por assiduidade e não usufruiu do período durante o exercício laborado;

Considerando que o art. 135 da Lei 017/90 Estatuto do Servidor Público reconhece o direito a Licença Prêmio para servidores municipais e o art. 1º, § 1º do Decreto nº 115/2025 de 04 de abril de 2025, concede licença prêmio consecutivas para os servidores que tenham adquirido a concessão de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por motivo superveniente, para o servidor municipal **IDELFONSO SOUZA LIMA MOTA**, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº ***.167.***-**, matrícula nº 7261, licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos não usufruídos durante o período laborado, conforme certidão do

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

setor de Recursos Humanos, totalizando 18 (dezoito) meses, referente a 3 (três) decénios, iniciando em 13/02/2026 e término em 13/08/2027.

Art. 2º - Findado o período de gozo da Licença-Prêmio que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor será **automaticamente exonerado do cargo público**, a partir de **14 de agosto de 2027**, em razão da aposentadoria já concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

 Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Cidade que mais cresce que vence		REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS - RDV		PROTOCOLO
REQUERENTE: <i>José Francisco Soares Lima Moraes</i> CARGO/FUNÇÃO: <i>SCN.V. 603515</i>		CPF: <i>158.167.615-82</i>	CADASTRO:	
VÍNCULO <input checked="" type="checkbox"/> - CONTRATO <input type="checkbox"/> - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>SOC. 03215</i>		
ENDREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Av. 1325512</i>				
ENDEREÇO RESIDENCIAL: <i>Rua Domício F. da Batur, 155 - Gimnásio</i>		COMPLEMENTO: <i>P.T. NOVOS</i>	CIDADE: <i>P.T. NOVOS</i>	CEP: <i>45416-000</i>
		TELEFONE: <i>73981883567</i>		
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.				
OBJETIVO DO REQUERIMENTO		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
<input checked="" type="checkbox"/> - ALTERAÇÃO DE NOME:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)		
<input checked="" type="checkbox"/> - AJUDA DE CUSTO:		COMPROVANTE DE DISPENSAS		
<input checked="" type="checkbox"/> - EXONERAÇÃO: APARTIR DE <u>1/1</u>		DECLARAÇÃO DE BENS.		
<input checked="" type="checkbox"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente – cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.		
<input checked="" type="checkbox"/> - IDENTIDADE FUNCIONAL:		2 FOTOS 3X4		
<input checked="" type="checkbox"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.		
<input checked="" type="checkbox"/> - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)		DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada)		
<input checked="" type="checkbox"/> - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)		ATESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.		
<input checked="" type="checkbox"/> - LICENÇA PARA INTERSSO PRTICULAR:		ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.		
<input checked="" type="checkbox"/> - PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL:		DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo Mec) acompanhamento de histórico escolar.		
<input checked="" type="checkbox"/> - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)		CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.		
<input checked="" type="checkbox"/> - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA FAMILIAR:		LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICÍPIO.		
<input checked="" type="checkbox"/> - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE <u>1/1 a 1/1</u>		GOZO. INÍCIO EM <u>1/1</u> TÉRMINO EM <u>1/1</u>	CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. <input checked="" type="checkbox"/> - CONCORDO <input type="checkbox"/> - DISCORDO	
<input checked="" type="checkbox"/> - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO DECENIO <u>1/1 a 1/1</u>		GOZO. INÍCIO EM <u>1/1</u> TÉRMINO EM <u>1/1</u> Ou data oportuna <u>1/1 a 1/1</u>	CHEFE IMEDIATO	

QUANTAS VEZES JÁ USUFRUIU ANTERIORMENTE: 0() 1() 2() 3() 1/1 a 1/1 1/1 a 1/1

<input checked="" type="checkbox"/> - FÉRIAS <input checked="" type="checkbox"/> - ABONO PECUNARIO <input checked="" type="checkbox"/> - ADICIONAL NOTURNO <input checked="" type="checkbox"/> - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> - ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA <input checked="" type="checkbox"/> - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> - OUTRO (especificar) _____	<i>Érico Moreira de Sousa Neto</i> <i>Setor de Protocolo</i> <i>04/02/2026</i>	<i>RECEBIDO EM</i> <i>05/02/2026</i> <i>Setor de Protocolo</i>
---	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tipo de Licitação:		CONCORRÊNCIA			
Nº:		CE002/2025SEME			
Objeto:		EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTETANCREDONEVES			
Data:		07/10/2025			
Fase do processo:		Proposta de preços			
Técnico Responsável pela Análise:		Mhadyore Santos Bitencourt			
PROPOSTA DE PREÇOS - Análise de licitação					
Esclarecimentos					
A análise abaixo leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pelos licitantes e no edital do processo licitatório. A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fujam da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.					
A análise técnica de engenharia será apenas da proposta vencedora.					
Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.					
4	4.3.1 Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		
1	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM			
4	4.3.2 Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		
2	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	Foi apresentado proposta de preços com valor global de R\$ 2.495.000,00		
4	4.3.3 Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível.				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		
3	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM			
4	4.3.5 Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		
4	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	COM RESSALVAS	Necessário análise jurídica e contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS.		
4	4.3.6 A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Anexo II – Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo do Município.				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		
5	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	COM RESSALVAS	É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101952 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes.		
4	4.3.7 Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA deverão estar apostos de maneira legível.				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tipo de Licitação:		CONCORRÊNCIA	
Nº:		CE002/2025SEME	
Objeto:		EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
Data:		07/10/2025	
Fase do processo:		Proposta de preços	
Técnico Responsável pela Análise:		Mhadyore Santos Bitencourt	
6	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	
Apontamentos			
É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101952 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes.			
Necessário análise jurídica e contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS.			

Presidente Tancredo Neves - BA, 06 de fevereiro de 2026.

MHADYORE SANTOS BITENCOURT

CREA-BA 3000110966

Mhadyore Santos Bitencourt
Engenheira Civil
Crea-BA 300011096-6

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tipo de Licitação:		CONCORRÊNCIA			
Nº:		CE002/2025SEME			
Objeto:		EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTETANCREDONEVES			
Data:		07/10/2025			
Fase do processo:		Proposta de preços			
Técnico Responsável pela Análise:		Mhadyore Santos Bitencourt			
PROPOSTA DE PREÇOS - Análise de licitação					
Esclarecimentos					
A análise abaixo leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pelos licitantes e no edital do processo licitatório. A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fujam da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.					
A análise técnica de engenharia será apenas da proposta vencedora.					
Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.					
4	4.3.1 Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame licitatório				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		
1	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM			
4	4.3.2 Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		
2	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	Foi apresentado proposta de preços com valor global de R\$ 2.495.000,00		
4	4.3.3 Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA/CAU deverão estar apostos de maneira legível.				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		
3	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM			
4	4.3.5 Planilha de Composição de BDI, conforme modelo proposto no Anexo				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		
4	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	COM RESSALVAS	Necessário análise jurídica e contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS.		
4	4.3.6 A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Anexo II – Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo do Município.				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		
5	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	COM RESSALVAS	É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101952 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes.		
4	4.3.7 Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA deverão estar apostos de maneira legível.				
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO		

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Tipo de Licitação:		CONCORRÊNCIA	
Nº:		CE002/2025SEME	
Objeto:		EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	
Data:		07/10/2025	
Fase do processo:		Proposta de preços	
Técnico Responsável pela Análise:		Mhadyore Santos Bitencourt	
6	CARVALHO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	SIM	
Apontamentos			
É necessário que a empresa apresente a composição do 3.3.1. com código 101952 - SINAPI em conformidade com o banco de preços em se tratando dos coeficientes.			
Necessário análise jurídica e contábil para verificação das incidências do PIS e COFINS.			

Presidente Tancredo Neves - BA, 06 de fevereiro de 2026.

MHADYORE SANTOS BITENCOURT
CREA-BA 3000110966
Mhadyore Santos Bitencourt
Engenheira Civil
Crea-BA 300011096-6

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

Outros



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PARECER JURÍDICO

Processo: Concorrência nº CE002/2025SEME

Objeto: Execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B – Município de Presidente Tancredo Neves/BA

I – RELATÓRIO

Submeteu-se a esta Assessoria Jurídica consulta formulada no âmbito da Concorrência nº CE002/2025SEME, destinada à contratação de empresa especializada para execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B neste Município, acerca da regularidade da composição do BDI apresentada pela empresa Carvalho & Oliveira Empreendimentos e Serviços Ltda., notadamente quanto à incidência de PIS e COFINS na planilha de preços.

O parecer técnico de engenharia consignou ressalva expressa quanto à necessidade de análise jurídica e contábil da composição tributária, uma vez que a planilha indicou percentuais de 0,17% para PIS e 0,77% para COFINS, totalizando 0,94%, enquanto consta dos autos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

Diante dessa circunstância, busca-se aferir se a composição tributária apresentada está em consonância com o regime jurídico-tributário aplicável e com as diretrizes

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

estabelecidas pela legislação de regência e pela jurisprudência dos órgãos de controle externo no tocante à formação do BDI em obras e serviços de engenharia.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise da composição do BDI deve ser realizada sob a ótica do regime jurídico das contratações públicas, atualmente disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, bem como à luz da legislação tributária aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Tais princípios impõem que a formação dos preços apresentados pelos licitantes seja clara, verificável e compatível com a realidade econômico-tributária da empresa proponente.

O BDI, enquanto componente essencial do preço global em obras públicas, destina-se à cobertura de despesas indiretas, administração central, riscos, seguros, despesas financeiras, tributos incidentes sobre a receita e margem de lucro. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União consolidou entendimento de que sua composição deve observar parâmetros técnicos objetivos e refletir os encargos efetivamente suportados pelo contratado, não sendo admissível a inclusão de tributos inexistentes, a exclusão de tributos devidos ou a utilização de percentuais dissociados da realidade fiscal da empresa.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

O Acórdão nº 2.622/2013-Plenário, dentre outros precedentes, firmou orientação no sentido de que a composição do BDI deve guardar coerência com o regime tributário adotado pelo licitante, vedando-se a utilização de percentuais genéricos ou incompatíveis com a situação fiscal concreta. Tal entendimento decorre da necessidade de assegurar isonomia entre os concorrentes e evitar distorções que possam resultar em vantagem competitiva indevida ou em risco de sobrepreço.

No caso em exame, verifica-se que a empresa licitante é optante pelo Simples Nacional, regime instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. O art. 13 da referida lei dispõe que o Simples Nacional implica recolhimento unificado de tributos, dentre os quais PIS e COFINS, mediante aplicação de alíquota global sobre a receita bruta. Nesse regime, inexiste recolhimento isolado desses tributos segundo as alíquotas próprias do regime cumulativo ou não cumulativo, pois a carga tributária é apurada de forma unificada, conforme o anexo aplicável e a faixa de receita bruta acumulada nos doze meses anteriores.

Para as atividades de construção civil, o enquadramento usual ocorre no Anexo IV da LC nº 123/2006, cuja sistemática mantém a tributação unificada para PIS e COFINS, ainda que a contribuição previdenciária patronal possua disciplina própria. Assim, a mera indicação isolada de percentuais específicos de PIS e COFINS, sem demonstração de que tais percentuais correspondem à alíquota efetiva do Simples Nacional aplicável à empresa, não se revela suficiente para comprovar a adequação da composição do BDI.

Sob o prisma jurídico, a ausência de indicação do anexo aplicável, da faixa de receita bruta, da alíquota nominal e da alíquota efetiva, bem como a inexistência de memória de cálculo demonstrando a correlação entre o regime tributário adotado e os percentuais inseridos na planilha, fragiliza a conformidade da proposta com as exigências de transparência e coerência fiscal. A jurisprudência dos tribunais de contas é firme ao exigir que a planilha orçamentária seja passível de verificação.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

objetiva, permitindo à Administração aferir a compatibilidade dos encargos considerados com a realidade tributária do licitante.

Ressalte-se que a atuação desta Assessoria limita-se ao controle de juridicidade e à orientação preventiva da Administração, não substituindo a análise técnica-contábil quanto à exatidão dos cálculos. Todavia, cabe ao parecerista advertir que a manutenção de percentuais tributários dissociados do regime efetivamente adotado pode ensejar questionamentos futuros por parte dos órgãos de controle, especialmente quanto à regularidade da formação do preço e à observância do princípio da isonomia.

Nesse contexto, a diligência para esclarecimento e eventual adequação da planilha mostra-se medida juridicamente recomendável e prudente, em consonância com o poder-dever da Administração de zelar pela legalidade do procedimento e pela correta formação do preço contratado.

III – CONCLUSÃO

À vista do exposto, conclui-se que a composição da planilha de BDI, no tocante à incidência de PIS e COFINS, não demonstra, de forma suficiente, alinhamento com o regime do Simples Nacional ao qual a empresa está submetida, ante a ausência de comprovação da alíquota efetiva aplicável e da memória de cálculo correspondente.

Recomenda-se, por cautela e para fins de segurança jurídica do certame, a realização de diligência para que a licitante apresente comprovação formal de seu enquadramento tributário, indique o anexo da Lei Complementar nº 123/2006 - aplicável à atividade, demonstre a alíquota efetiva incidente sobre a receita e promova, se necessário, a adequação da planilha de BDI à sistemática unificada do

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Simples Nacional, substituindo o destaque isolado de PIS e COFINS por rubrica compatível com o regime adotado.

Tal providência não configura inovação indevida na proposta, mas medida saneadora destinada a assegurar a legalidade do procedimento, a observância da jurisprudência dos tribunais de contas e a proteção da Administração e dos agentes públicos responsáveis pelo certame, resguardando-os de eventuais questionamentos futuros perante os órgãos de controle.

É o parecer, que submeto à apreciação superior.

Presidente Tancredo Neves – BA., 11 de fevereiro de 2026


Walter Ferrão Junior
Assessor Jurídico
OAB – BA nº 15.745



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ERRATA: PORTARIA Nº 050/2025 de 20 de FEVEREIRO de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação da PORTARIA 050/2026, EM SEU ANEXO ÚNICO, publicada no dia 20 de FEVEREIRO de 2025, da edição Nº 001796, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

Nº	NOME	DATA INICIAL	DATA FINAL	AÇÃO JUDICIAL
38	Ednalva Oliveira de Jesus dos Santos	01/09/2026	01/03/2027	8002074-96.2024.8.05.0271

PASSA-SE A LER:

Nº	NOME	DATA INICIAL	DATA FINAL	AÇÃO JUDICIAL
38	Edna Oliveira Santana Andrade	01/09/2026	01/03/2027	8002074-96.2024.8.05.0271

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTEARIA Nº 059/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora, concede Licença-Prêmio à servidora municipal aposentada e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

Considerando, o requerimento de pedido de exoneração pela servidora, em virtude da concessão de aposentadoria, protocolado em 02 de fevereiro de 2026, acostado na pasta Processo Administrativo 685/2026;

Considerando, que a servidora adquiriu direito a licença-prêmio por assiduidade e não usufruiu de todo período durante o exercício laborado;

Considerando, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da licença-prêmio, nos termos do art.135, da Lei 017/1990 – Estatuto do Servidor Público de Presidente Tancredo Neves/BA e do Decreto nº115/2025 de 04 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por motivo superveniente, para a servidora municipal **RUZIANE DA LUZ LIMA**, professora, inscrita no CPF sob o nº ***.147.***-**, matrícula nº 3141, **licença-prêmio** referente ao período aquisitivo e não usufruído durante o período laborado, conforme certidão do setor de Recursos

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Humanos, totalizando 06 (seis) meses, iniciando em 13/02/2026 e término em 13/08/2026.

Art. 2º - Findado o período de gozo da Licença-Prêmio que trata o art. 1º desta Portaria, a servidora será **automaticamente exonerada do cargo público**, a partir de 14 de agosto de 2026, em razão da aposentadoria já concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS - RDV			PROTOCOLO
REQUERENTE: <i>Ruzioni da Luz Lima</i>	CPF: <i>888.144.695-91</i>	CADASTRO:	
CARGO/FUNÇÃO: <i>Professora</i>	CLASSE/NÍVEL: <i>III</i>		
VINCULO <input checked="" type="checkbox"/> - CONTRATO <input type="checkbox"/> - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>CETI</i>		
ENDREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Av. Adolfo Araújo Borges</i>			
ENDERECO RESIDENCIAL: <i>Rua hauz Susca, n° 456, Bairro Jardim Novo</i>			
COMPLEMENTO	CIDADE: <i>PTN</i>	CEP: <i>45416-000</i>	TELEFONE: <i>(143) 9 9865-2742</i>
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.			
OBJETIVO DO REQUERIMENTO		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> - ALTERAÇÃO DE NOME:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)	
<input type="checkbox"/> - AJUDA DE CUSTO:		COMPROVANTE DE DISPENSAS	
<input checked="" type="checkbox"/> - EXONERAÇÃO: APARTIR DE <i>02/02/26</i>		DECLARAÇÃO DE BENS.	
<input type="checkbox"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente – cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.	
<input type="checkbox"/> - IDENTIDADE FUNCIONAL:		2 FOTOS 3X4	
<input type="checkbox"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.	
<input type="checkbox"/> - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)		DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada)	
<input type="checkbox"/> - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)		ATESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.	
<input type="checkbox"/> - LICENÇA PARA INTERSESS PRÉTICULAR:		ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.	
<input type="checkbox"/> - PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL:		DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo Mec) acompanhamento de histórico escolar.	
<input type="checkbox"/> - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)		CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.	
<input type="checkbox"/> - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA FAMILIAR:		LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICÍPIO.	
O - LICENÇA PRÉMIO REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE <i>_____ a _____</i>		GOZO. INÍCIO EM <i>_____ a _____</i> TÉRMINO EM <i>_____ a _____</i>	CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. <input type="checkbox"/> - CONCORDO <input type="checkbox"/> - DISCORDO
O - LICENÇA PRÉMIO REFERENTE AO DESENIO <i>_____ a _____</i>		GOZO. INÍCIO EM <i>_____ a _____</i> TÉRMINO EM <i>_____ a _____</i> Ou data oportuna <i>_____ a _____</i>	CHEFE IMEDIATO

QUANTAS VEZES JÁ USUFRUIU ANTERIORMENTE: 0() 1() 2() 3() *_____ a _____* *_____ a _____*

_____ a _____

- FÉRIAS
- ABONO PECUNÁRIO
- ADICIONAL NOTURNO
- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

*Erico Moreira da Sodosa Neto
Setor de Protocolo
Data: 04/12/2025*

*RECEBIDO EM
10/02/2026*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTEARIA Nº 060/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora, concede Licença-Prêmio à servidora municipal aposentada e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

Considerando, o requerimento de pedido de exoneração pela servidora, em virtude da concessão de aposentadoria, protocolado em 09 de fevereiro de 2026, acostado na pasta Processo Administrativo 705/2026;

Considerando, que a servidora adquiriu direito a licença-prêmio por assiduidade e não usufruiu de todo período durante o exercício laborado;

Considerando, que o art. 135 da Lei 017/90 Estatuto do Servidor Público reconhece o direito a Licença Prêmio para servidores municipais e o art. 1º, § 1º do Decreto nº115/2025 de 04 de abril de 2025, concede licença prêmio consecutivas para os servidores que tenham adquirido a concessão de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por motivo superveniente, para a servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA**, professora, inscrita no CPF sob o nº ***.651.***-**, matrícula nº 1041, **licença-prêmio** referente ao período aquisitivo e não usufruído durante o período laborado, conforme certidão do setor de Recursos Humanos, totalizando 12 (doze) meses, iniciando em 13/02/2026 e término em 13/02/2027.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 2º - Findado o período de gozo da Licença-Prêmio que trata o art. 1º desta Portaria, a servidora será **automaticamente exonerada do cargo público**, a partir de 14 de fevereiro de 2027, em razão da aposentadoria já concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

 Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Pará - Litorânea - Centro - Sul - Centro-Sul		REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS - RDV		PROTOCOLO
REQUERENTE: <i>Maria das Graças Costa</i> CARGO/FUNÇÃO: <i>Professor N3 da Sthi</i>		CPF: <i>770 651 23553</i>	CADASTRO: CLASSE/NÍVEL:	
VÍNCULO <input checked="" type="checkbox"/> - CONTRATO <input type="checkbox"/> - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Colégio Eduardo Góis</i>		
ENDEREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Avenida 7 de Setembro - Bairro do Ginásio</i>				
ENDEREÇO RESIDENCIAL: <i>Avenida Brasil - Edifício Mendesapt 106 - Louraia Sende</i>				
COMPLEMENTO: <i>apartamento</i>	CIDADE: <i>Presidente Tancredo Neves</i>	CEP: <i>45416000</i>	TELEFONE: <i>73 981396434</i>	
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.				
OBJETIVO DO REQUERIMENTO		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
<input checked="" type="checkbox"/> - ALTERAÇÃO DE NOME:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)		
<input type="checkbox"/> - AJUDA DE CUSTO:		COMPROVANTE DE DISPENSAS		
<input checked="" type="checkbox"/> - EXONERAÇÃO: APARTIR DE <u> </u>		DECLARAÇÃO DE BENS.		
<input type="checkbox"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente – cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.		
<input type="checkbox"/> - IDENTIDADE FUNCIONAL:		2 FOTOS 3X4		
<input type="checkbox"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)		DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada)		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)		ATESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA PARA INTERSSO PRTICULAR:		ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.		
<input type="checkbox"/> - PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL:		DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo Mec) acompanhamento de histórico escolar.		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)		CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA FAMILIAR:		LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICÍPIO.		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE <i> a </i>		GOZO. INÍCIO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> TÉRMINO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. <input type="checkbox"/> - CONCORDO <input type="checkbox"/> - DISCORDO	
<input type="checkbox"/> - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO DECENIO <i> a </i>		GOZO. INÍCIO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> TÉRMINO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Ou data oportuna <i> a </i>	CHEFE IMEDIATO	

QUANTAS VEZES JÁ USUFRUIU ANTERIORMENTE: 0 () 1 () 2 () 3 () / / a / / a
 / / a / /

- FÉRIAS
- ABONO PECUNARIO
- ADICIONAL NOTURNO
- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA
- CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- OUTRO (especificar) _____

Erico Moreira de Sousa Neto
 Setor de Protocolo
 Dec. 11/2026

RECEBIDO EM
01/02/2026
 Setor de Protocolo
 PS: 13:17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA N° 061/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora, concede Licença-Prêmio à servidora municipal aposentada e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

Considerando, o requerimento de pedido de exoneração pela servidora, em virtude da concessão de aposentadoria, protocolado em 06 de fevereiro de 2026, acostado na pasta Processo Administrativo 701/2026;

Considerando, que a servidora adquiriu direito a licença-prêmio por assiduidade e não usufruiu de todo período durante o exercício laborado;

Considerando, que o art. 135 da Lei 017/90 Estatuto do Servidor Público reconhece o direito a Licença Prêmio para servidores municipais e o art. 1º, § 1º do Decreto nº115/2025 de 04 de abril de 2025, concede licença prêmio consecutivas para os servidores que tenham adquirido a concessão de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por motivo superveniente, para a servidora municipal **MARIA ELZA DA SILVA**, agente de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº ***.817.***-**, matrícula nº 12041, **licença-prêmio** referente ao período aquisitivo e não usufruído durante o período laborado, conforme certidão do setor de Recursos Humanos, totalizando 12 (doze) meses, iniciando em 13/02/2026 e término em 13/02/2027.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 2º - Findado o período de gozo da Licença-Prêmio que trata o art. 1º desta Portaria, a servidora será **automaticamente exonerada do cargo público**, a partir de 14 de fevereiro de 2027, em razão da aposentadoria já concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

		REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS - RDV	PROTOCOLO
REQUERENTE:	Maria Elza da Silva	CPF 194.817.565-72	CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO:	Dir. Serviços Gerais	CLASSE/NÍVEL:	
VÍNCULO		UNIDADE DE LOTAÇÃO:	Batalhão da PM.
O - CONTRATO	<input checked="" type="checkbox"/> - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO	ENDREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: Crn - Valença - BA	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua Enver Gonsalves, 51 - Estreito Areal - Valença		
COMPLEMENTO	CIDADE: VCS	CEP:	TELEFONE: 758165-6436
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.			
OBJETIVO DO REQUERIMENTO		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
O - ALTERAÇÃO DE NOME:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)	
O - AJUDA DE CUSTO:		COMPROVANTE DE DISPENSAS	
● - EXONERAÇÃO: APARTIR DE / /		DECLARAÇÃO DE BENS.	
O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente – cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.	
O - IDENTIDADE FUNCIONAL:		2 FOTOS 3X4	
O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.	
O - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)		DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada)	
O - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)		ATESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.	
O - LICENÇA PARA INTERSSO PRTICULAR:		ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.	
O - PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL:		DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFCADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo Mec) acompanhamento de histórico escolar.	
O - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)		CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.	
O - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA FAMILIAR:		LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICÍPIO.	
O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE / / a / /		GOZO. INÍCIO EM / / TÉRMINO EM / /	CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. O - CONCORDO O - DISCORDO
O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO DECENIO / / a / /		GOZO. INÍCIO EM / / TÉRMINO EM / / Ou data oportuna / / a / /	CHEFE IMEDIATO

QUANTAS VEZES JÁ USUFRUIU ANTERIORMENTE: 0() 1() 2() 3() **/ / a / / / / a**
/ / / / / / a / / /

O FÉRIAS
O - ABONO PECUNARIO
O - ADICIONAL NOTURNO
O - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
O - ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA
O - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

*Erico Moreira de Sousa Neto
Setor de Protocolo
Fec. 08/10/2022*

*RECEBIDO EM
06/02/2026
Setor de Protocolo
P.S. 9:30*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA N° 062/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora, concede Licença-Prêmio à servidora municipal aposentada e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

Considerando, o requerimento de pedido de exoneração pela servidora, em virtude da concessão de aposentadoria, protocolado em 09 de fevereiro de 2026, acostado na pasta Processo Administrativo 703/2026;

Considerando, que a servidora adquiriu direito a licença-prêmio por assiduidade e não usufruiu de todo período durante o exercício laborado;

Considerando, que o art. 135 da Lei 017/90 Estatuto do Servidor Público reconhece o direito a Licença Prêmio para servidores municipais e o art. 1º, § 1º do Decreto nº115/2025 de 04 de abril de 2025, concede licença prêmio consecutivas para os servidores que tenham adquirido a concessão de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por motivo superveniente, para a servidora municipal **ANGELA MARIA CONCEIÇÃO FIGUEREDO**, professora, inscrita no CPF sob o nº ***.501.***-**, matrícula nº 2581, **licença-prêmio** referente ao período aquisitivo e não usufruído durante o período laborado, conforme certidão do setor de Recursos Humanos, totalizando 12 (doze) meses, iniciando em 13/02/2026 e término em 13/02/2027.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 2º - Findado o período de gozo da Licença-Prêmio que trata o art. 1º desta Portaria, a servidora será **automaticamente exonerada do cargo público**, a partir de 14 de fevereiro de 2027, em razão da aposentadoria já concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

 Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Compre que é preciso, com alegria		REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS - RDV	PROTOCOLO
REQUERENTE: <i>Adolfo Araújo Borges</i>	CPF: <i>247.501.665-53</i>	CADASTRO:	
CARGO/FUNÇÃO: <i>Professor</i>		CLASSE/NÍVEL: <i>II</i>	
VÍNCULO O - CONTRATO O - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Pol. 20000 Coelhos Moinhos</i>		
ENDREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Rua das Flores 21 Gonzaga</i>			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: <i>Rua Manoel Fino Macatiba, 157 - Pitangui (AM) 30100</i>			
COMPLEMENTO <i>Vila Loura</i>	CIDADE: <i>Itabuna</i>	CEP: <i>45.400-000</i>	TELEFONE: <i>2599990-5566</i>
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.			
OBJETIVO DO REQUERIMENTO		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
O - ALTERAÇÃO DE NOME:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)	
O - AJUDA DE CUSTO:		COMPROVANTE DE DISPENSAS	
O - EXONERAÇÃO: APARTIR DE <u>1/1</u>		DECLARAÇÃO DE BENS.	
O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente – cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.	
O - IDENTIDADE FUNCIONAL:		2 FOTOS 3X4	
O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.	
O - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)		DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada)	
O - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)		ATESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.	
O - LICENÇA PARA INTERSSO PRTICULAR:		ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.	
O - PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:		DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo Mec) acompanhamento de histórico escolar.	
O - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)		CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.	
O - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA FAMILIAR:		LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICÍPIO.	
O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO QUINQUÉNIO DE <u>1/1 a 1/1</u>		CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO.	
O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO DECENIO <u>1/1 a 1/1</u>		O - CONCORDO O - DISCORDO	CHEFE IMEDIATO
GOZO. INÍCIO EM <u>1/1</u> TÉRMINO EM <u>1/1</u>			
GOZO. INÍCIO EM <u>1/1</u> TÉRMINO EM <u>1/1</u>			
OU DATA OPORTUNA <u>1/1 a 1/1</u>			

QUANTAS VEZES JÁ USUFRUIU ANTERIORMENTE: 0() 1() 2() 3() 1/1 a 1/1 1/1 a 1/1

- FÉRIAS
- ABONO PECUNÁRIO
- ADICIONAL NOTURNO
- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA
- CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- OUTRO (especificar) _____

Erico Moreira de Sousa Neto
Setor de Protocolo
Data: 04/02/2026

RECEBIDO EM
09/02/2026
Assinatura do Protocolo
A: 10:50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

CARTA DE CONCESSÃO

TITULAR: ANGELA MARIA CONCEICAO FIGUEIREDO
CPF: 247.501.665-53

Comunicamos que foi concedido seu benefício:

APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR

NÚMERO DO BENEFÍCIO

210.602.591-7

VALOR DO BENEFÍCIO*

R\$ **2.526,98**

Solicitado em

23/07/2025

Concedido em

08/09/2025

Início do benefício

23/07/2025

Início do pagamento

23/07/2025

DATA DE PAGAMENTO

1º dia útil do mês **

Local de Pagamento

Banco: ITAU

Agência: 8858 - VALENCA-BA

Endereço

RUA RUI BARBOSA, 20 - CENTRO

DESTITUÍNCIA DO BENEFÍCIO

Levamos que se quiser desistir dessa aposentadoria, você não deve receber o seu primeiro pagamento, nem sacar o PIS, PASEP ou FGTS.

SEU CADASTRO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

Você tem direito a receber cartão magnético gratuito para saque do benefício, sem cobrança de taxas e sem necessidade de abrir conta corrente. Saiba mais sobre seus direitos em <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/pagamento-de-beneficios>

* Este valor corresponde à Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício que poderá sofrer redução nos casos de acumulação deste benefício com outros.

** Se você tiver dúvidas sobre a data de pagamento, acesse a opção 'Extrato de Pagamento do Benefício' no Meu INSS.

1 / 19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA N° 063/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora, concede Licença-Prêmio à servidora municipal aposentada e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

Considerando, o requerimento de pedido de exoneração pela servidora, em virtude da concessão de aposentadoria, protocolado em 04 de fevereiro de 2026, acostado na pasta Processo Administrativo 693/2026;

Considerando, que a servidora adquiriu direito a licença-prêmio por assiduidade e não usufruiu de todo período durante o exercício laborado;

Considerando, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da licença-prêmio, nos termos do art.135, da Lei 017/1990 – Estatuto do Servidor Público de Presidente Tancredo Neves/BA e do Decreto nº115/2025 de 04 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por motivo superveniente, para a servidora municipal **MARIA NICE ROSAS DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº ***.035.***-**, matrícula nº 4681, **licença-prêmio** referente ao período aquisitivo e não usufruído durante o período laborado, conforme certidão do setor de Recursos Humanos, totalizando 06 (seis) meses, iniciando em 13/02/2026 e término em 13/08/2026.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 2º - Findado o período de gozo da Licença-Prêmio que trata o art. 1º desta Portaria, a servidora será **automaticamente exonerada do cargo público**, a partir de 14 de agosto de 2026, em razão da aposentadoria já concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

 Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Cidade com muita cultura e tradição		REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS - RDV		PROTOCOLO
REQUERENTE: <i>Maria Nise Rosas da Silva</i> CARGO/FUNÇÃO: <i>Moradora</i>		CPF	CADASTRO: <i>4681</i>	
VÍNCULO <input checked="" type="checkbox"/> - CONTRATO <input type="checkbox"/> - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>CRUZ NOVA - Centro das Pedras</i>		
ENDRESCO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Av. Nossa Senhora das Graças - Centro das Pedras</i>				
ENDEREÇO RESIDENCIAL: <i>Sítio Toucavins - Rio das Toucavins</i>		COMPLEMENTO	CIDADE: <i>P.T. NOVES</i>	CEP: <i>45.416-000</i> TELÉFONE: <i>73-9103-9717</i>
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.				
OBJETIVO DO REQUERIMENTO		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
<input checked="" type="checkbox"/> - ALTERAÇÃO DE NOME:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)		
<input type="checkbox"/> - AJUDA DE CUSTO:		COMPROVANTE DE DISPENSAS		
<input checked="" type="checkbox"/> - EXONERAÇÃO: APARTIR DE <u>1/1</u>		DECLARAÇÃO DE BENS.		
<input type="checkbox"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente – cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.		
<input type="checkbox"/> - IDENTIDADE FUNCIONAL:		2 FOTOS 3X4		
<input type="checkbox"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)		DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada)		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)		ATESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA PARA INTERSSO PRTICULAR:		ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.		
<input type="checkbox"/> - PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL:		DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo Mec) acompanhamento de histórico escolar.		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)		CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA FAMILIAR:		LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICÍPIO.		
<input type="checkbox"/> - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE <u>1/1 a 1/1</u>		GOZO. INÍCIO EM <u>1/1</u> TÉRMINO EM <u>1/1</u>	CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. <input type="checkbox"/> - CONCORDO <input type="checkbox"/> - DISCORDO	
<input type="checkbox"/> - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO DECENIO <u>1/1 a 1/1</u>		GOZO. INÍCIO EM <u>1/1</u> TÉRMINO EM <u>1/1</u> Ou data oportuna <u>1/1 a 1/1</u>	CHEFE IMEDIATO	

QUANTAS VEZES JÁ USUFRUIU ANTERIORMENTE: 0() 1() 2() 3() 1/1 a 1/1 1/1 a 1/1

<input type="checkbox"/> - FÉRIAS <input type="checkbox"/> - ABONO PECUNARIO <input type="checkbox"/> - ADICIONAL NOTURNO <input type="checkbox"/> - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> - ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA <input type="checkbox"/> - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> - OUTRO (especificar) _____	Érico Moreira de Souza Neto Selar de Protocolo Dec. 04/2026	RECEBIDO EM <i>04/02/2026</i> <i>05.02.58</i>
--	---	---



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA N° 064/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora, concede Licença-Prêmio à servidora municipal aposentada e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

Considerando, o requerimento de pedido de exoneração pela servidora, em virtude da concessão de aposentadoria, protocolado em 04 de fevereiro de 2026, acostado na pasta Processo Administrativo 694/2026;

Considerando, que a servidora adquiriu direito a licença-prêmio por assiduidade e não usufruiu de todo período durante o exercício laborado;

Considerando, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da licença-prêmio, nos termos do art.135, da Lei 017/1990 – Estatuto do Servidor Público de Presidente Tancredo Neves/BA e do Decreto nº115/2025 de 04 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por motivo superveniente, para a servidora municipal **ADELINA FRANCISCA DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº ***.998.***-**, matrícula nº 5081, **licença-prêmio** referente ao período aquisitivo e não usufruído durante o período laborado, conforme

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

certidão do setor de Recursos Humanos, totalizando 06 (seis) meses, iniciando em 13/02/2026 e término em 13/08/2026.

Art. 2º - Findado o período de gozo da Licença-Prêmio que trata o art. 1º desta Portaria, a servidora será **automaticamente exonerada do cargo público**, a partir de 14 de agosto de 2026, em razão da aposentadoria já concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS - RDV		PROTOCOLO	
REQUERENTE: <i>Adriana Francisca dos Santos</i>	CPF	CADASTRO:	
CARGO/FUNÇÃO: <i>Moradora</i>	CLASSE/NÍVEL:		
VÍNCULO <input checked="" type="radio"/> O - CONTRATO <input type="radio"/> E - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Edifício Edilis Machado</i>		
ENDREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Rua 10 de Setembro</i>			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: <i>Sítio Recanto do Policiador - Genibas</i>			
COMPLEMENTO <i>PT. Novo</i>	CIDADE: <i>PT. Novo</i>	CEP: <i>45416-000</i>	TELEFONE: <i>73-98109-0026</i>
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.			
OBJETIVO DO REQUERIMENTO		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
O - ALTERAÇÃO DE NOME:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)	
O - AJUDA DE CUSTO:		COMPROVANTE DE DISPENSAS	
O - EXONERAÇÃO: APARTIR DE <u>1</u>		DECLARAÇÃO DE BENS.	
O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente – cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.	
O - IDENTIDADE FUNCIONAL:		2 FOTOS 3X4	
O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.	
O - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)		DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GUARDA (cópia autenticada)	
O - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)		ATESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.	
O - LICENÇA PARA INTERSSO PRTICULAR:		ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.	
O - PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL:		DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo Mec) acompanhamento de histórico escolar.	
O - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)		CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.	
O - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA FAMILIAR:		LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICIPIO.	
O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE <u>1</u> a <u>1</u>		GOZO. INÍCIO EM <u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u> TÉRMINO EM <u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	
O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO DESENIO <u>1</u> a <u>1</u>		GOZO. INÍCIO EM <u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u> TÉRMINO EM <u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u> Ou data oportuna <u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u> a <u>1</u> / <u>1</u> / <u>1</u>	
		CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. O - CONCORDO O - DISCORDO	
		CHEFE IMEDIATO	

QUANTAS VEZES JÁ USUFRUIU ANTERIORMENTE: 0() 1() 2() 3() 1/1/1 a 1/1/1

O FÉRIAS
O - ABONO PECUNARIO
O - ADICIONAL NOTURNO
O - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
O - ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA
O - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

*Érico Matos da Souza Neto
Setor de Protocolo
Dec. 04/12/2025*

*RECEBIDO EM
01/02/2026
Setor de Protocolo
Ass.: 10:07*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA N° 065/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora, concede Licença-Prêmio à servidora municipal aposentada e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

Considerando o requerimento de pedido de exoneração pela servidora, em virtude da concessão de aposentadoria, protocolado em 09 de fevereiro de 2026, acostado na pasta Processo Administrativo 702/2026;

Considerando que a servidora adquiriu direito a licença-prêmio por assiduidade e não usufruiu de todo período durante o exercício laborado;

Considerando o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da licença-prêmio, nos termos do art.135, da Lei 017/1990 – Estatuto do Servidor Público de Presidente Tancredo Neves/BA e do Decreto nº115/2025 de 04 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por motivo superveniente, para a servidora municipal **JUDITE MARIA DE JESUS DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº ***.876.***-**, matrícula nº 5861, **licença-prêmio** referente ao período aquisitivo e não usufruído durante o período laborado, conforme certidão do setor de Recursos Humanos, totalizando 06 (seis) meses, iniciando em 13/02/2026 e término em 13/08/2026.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 2º - Findado o período de gozo da Licença-Prêmio que trata o art. 1º desta Portaria, a servidora será **automaticamente exonerada do cargo público**, a partir de 14 de agosto de 2026, em razão da aposentadoria já concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

 Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves <small>Corpo de Bombeiros Voluntários de Presidente Tancredo Neves</small>	REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS - RDV		PROTOCOLO
	REQUERENTE: <i>Judite Maria do Jesus dos Santos</i>	CPF: <i>543.876.205-87</i>	CADASTRO: CLASSE/NÍVEL:
CARGO/FUNÇÃO: <i>Ass. Secretaria Geral</i>	VÍNCULO O - CONTRATO <input checked="" type="checkbox"/> - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>J.D.C.</i>	ENDREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Av. Brasil</i>
ENDEREÇO RESIDENCIAL: <i>Rua 13 de Maio, 190 - Centro</i>	COMPLEMENTO Cidade: <i>P.T. Neves</i>	CEP: <i>45416-000</i>	TELEFONE: <i>7398151-9734</i>
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.			
OBJETIVO DO REQUERIMENTO O - ALTERAÇÃO DE NOME: O - AJUDA DE CUSTO: O - EXONERAÇÃO: APARTIR DE <u> </u> O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente) COMPROVANTE DE DISPENSAS DECLARAÇÃO DE BENS. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente – cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge. 2 FOTOS 3X4	
O - IDENTIDADE FUNCIONAL: O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE: O - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS) O - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS) O - LICENÇA PARA INTERSESS PRTICULAR: O - PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL: O - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS) O - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA FAMILIAR:		CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA. DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada) ATESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA. ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO. DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo Mec) acompanhamento de histórico escolar. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO. LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICÍPIO.	
O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE <u> </u> O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO DESENIO <u> </u>		GOZO. INICIO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> TÉRMINO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> GOZO. INICIO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> TÉRMINO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Ou data oportuna <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. O - CONCORDO O - DISCORDO CHEFE IMEDIATO
QUANTAS VEZES JÁ USUFRUIU ANTERIORMENTE: 0() 1() 2() 3() <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> a <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>			

- O - FÉRIAS
- O - ABONO PECUNARIO
- O - ADICIONAL NOTURNO
- O - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- O - ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA
- O - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Erico Moreira de Sousa Neto
Setor de Protocolo
DEC 04/2025

RECEBIDO EM
09/02/2026
Setor de Protocolo
Ass. 8-55



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTEARIA N° 066/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora
Municipal Maria da Conceição
Rocha de Jesus e dá outras
providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do art. 91 e § 1º do inciso I art. 91, ambos da Lei Municipal nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), **EXONERAR**, a pedido, a servidora Maria da Conceição Rocha de Jesus, inscrita no CPF sob o nº ***.520.***-**, matrícula nº 5921.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a data 19/08/2025, sendo esta solicitada no Requerimento de Direito de Vantagens – RDV pela servidora, que integra o Processo Administrativo nº 342/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



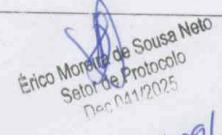
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002023

Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano 11

 Presidente Tancredo Neves		REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS - RDV		PROTOCOLO CADASTRO:
REQUERENTE: <i>Maria da Conceição Rocha de Jesus</i> CPF: <i>510.520.325-91</i> CARGO/FUNÇÃO: <i>Serviços Gerais</i>		CPF	CLASSE/NÍVEL:	
VINCULO <input checked="" type="checkbox"/> O - CONTRATO <input type="checkbox"/> E - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO ENDEREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Região do Iporanga</i> ENDEREÇO RESIDENCIAL: <i>Setor Bom Jesus - Iporanga</i>		UNIDADE DE LOTAÇÃO: <i>Colégio Municipal Iporanga</i>		
COMPLEMENTO	CIDADE: <i>PTU</i>	CEP: <i>45416-000</i>	TELEFONE: <i>(13) 98123-0561</i>	
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.				
OBJETIVO DO REQUERIMENTO		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
<input type="checkbox"/> O - ALTERAÇÃO DE NOME: <input type="checkbox"/> O - AJUDA DE CUSTO: <input checked="" type="checkbox"/> O - EXONERAÇÃO: APARTIR DE <i>1/1</i> <input type="checkbox"/> O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE: <input type="checkbox"/> O - IDENTIDADE FUNCIONAL: <input type="checkbox"/> O - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE: <input type="checkbox"/> O - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS) <input type="checkbox"/> O - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS) <input type="checkbox"/> O - LICENÇA PARA INTERSSO PRTICULAR: <input type="checkbox"/> O - PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL: <input type="checkbox"/> O - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS) <input type="checkbox"/> O - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA FAMILIAR:		CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente) COMPROVANTE DE DISPENSAS DECLARAÇÃO DE BENS. CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente – cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge. 2 FOTOS 3X4 CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA. DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO cu GURDA (cópia autenticada) ATESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA. ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO. DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo Mec) acompanhamento de histórico escolar. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO. LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICÍPIO.		
<input type="checkbox"/> O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE <i>1/1 a 1/1</i> <input type="checkbox"/> O - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO DECENIO <i>1/1 a 1/1</i>		GOZO. INICIO EM <i>1/1</i> TÉRMINO EM <i>1/1</i> GOZO. INICIO EM <i>1/1</i> TÉRMINO EM <i>1/1</i> Ou data oportuna <i>1/1 a 1/1</i>	CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. <input type="checkbox"/> O - CONCORDO <input type="checkbox"/> O - DISCORDEO CHEFE IMEDIATO	
QUANTAS VEZES JÁ USUFRUIU ANTERIORMENTE: 0() 1() 2() 3() <i>1/1 a 1/1 1/1 a 1/1</i>				
O FÉRIAS <input type="checkbox"/> O - ABONO PECUNARIO <input type="checkbox"/> O - ADICIONAL NOTURNO <input type="checkbox"/> O - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> O - ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA <input type="checkbox"/> O - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> O - OUTRO (especificar) <i>Exonerações - Está Posentss</i>				
DATA DO REQUERIMENTO <i>13/09/2025</i>		ASSINATURA DO REQUERENTE <i>Maria da Conceição Rocha de Jesus.</i>		
  <i>RECEBIDO EM 13/09/2025</i> <i>Setor de Protocolo</i> <i>RECEBIDO EM 13/09/2025</i>				